



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 010/1.995

Revoga a Lei n.º 192/1.991, datada de 16 de dezembro de 1.991.

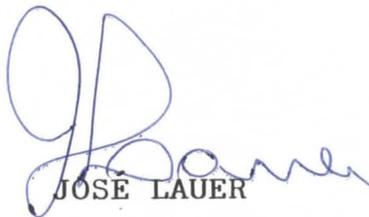
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 192/1.991, datada de 16 de dezembro de 1.991, que doou uma área de terra urbana à Associação dos Policiais Militares de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de março de 1.995.



JOSE LAUER

Prefeito Municipal